



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 174 de quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 202/2021 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.** - PORTARIA Nº 202/2021 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 203/2021 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.** - PORTARIA Nº 203/2021 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - Declara vacância de cargo público por exoneração e dá outras providências.

PORTARIA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 202
De 27 de Outubro de 2021.

**Exonera Servidor Público
Municipal e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora EMANUELITA SILVA ALVES, portadora do CPF nº 676.370.435-68, RG: 1.160.202, do cargo efetivo de Psicóloga deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS SE, em 27 de Outubro de 2021.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 203

De 27 de Outubro de 2021.

**Declara vacância de cargo público
por exoneração e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois, a Lei Municipal nº 047/2010 e:

CONSIDERANDO que a servidora EMANUELITA SILVA ALVES, matrícula nº 729, PSICÓLOGA faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Malhada dos Bois, conforme ato de nomeação nº 216/2009;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Malhada dos Bois são regidos pela lei municipal nº 047/2010;

CONSIDERANDO que o artigo 35 da lei municipal nº 047/2010 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 35 da lei municipal nº 047/2010 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a exoneração do servidor;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo público efetivo, solicitado pela servidora, homologado pela Portaria Nº 202/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que com a referida informação a servidora EMANUELITA SILVA ALVES enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de PSICÓLOGA, ocupado pela servidora EMANUELITA SILVA ALVES, matrícula Nº 729, por motivo de exoneração, nos moldes do artigo 35, I da lei municipal nº 047/2010.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS SE, em 27 de Outubro de 2021.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>